

PROJETO DE LEI Nº 5.118, DE 2023

Autoriza a criação de linha emergencial de crédito rural e a prorrogação de operações de crédito rural de custeio e investimento para mandiocultores com produções afetadas pela praga *Erinnyis ello* (mandarová).

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO

No art. 4º do Projeto de Lei, onde se lê “Lei nº 11.323, de 24 de julho de 2006”, leia-se “Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006”.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2024.

Dep. **EVAIR VIEIRA DE MELO**
Presidente

